

LEI Nº 4.197
DE 16 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 72/2023 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.197

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XXXV do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ **8º** [...]

XXXV – [...]

e) a Semana de Dança Contemporânea.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.”

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento